



Escritório de Apoio Institucional o Pesquisador EAIP – FEF

Assunto: Apresentação das normas de funcionamento do EAIP-FEF, baseadas na Resolução GR17/2025.

Membros da Equipe do EAIP

Valéria Bonganha - Assistente Técnico de Apoio à Pesquisa

João Gustavo Leite de Assis - Profissional para Assuntos Administrativos

Objetivo

O EAIP-FEF foi criado em 2022 com o objetivo de apoiar os docentes nas etapas da gestão de seus projetos de pesquisa.

Tem a finalidade de prestar suporte administrativo e de gestão inerentes ao desenvolvimento de pesquisas e projetos financiados com recursos concedidos diretamente ao docente ou pesquisador, vinculados a esta unidade, por agências de fomento, inclusive aqueles correspondentes à reserva técnica, observadas as normas aplicáveis e a autonomia do pesquisador na gestão dos referidos recursos.

O apoio oferecido pelo EAIP-FEF pode ocorrer durante todo o ciclo de vida do projeto de pesquisa, abrangendo desde a conceituação da proposta até a elaboração da prestação de contas.

O EAIP-FEF atua em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução GR 17/2025, pela Coordenação de Pesquisa desta unidade, e pelo Escritório de Apoio ao Pesquisador (Grant Office) da Pró- Reitoria de Pesquisa (PRP), respeitadas as normas estabelecidas pelo agente financiador do projeto e as condições fixadas nos instrumentos contratuais celebrados.

Os EAIP-FEF oferece as seguintes atividades de apoio aos docentes e pesquisadores:



1. Submissão da proposta:

- Identificar e interpretar as regras dos editais e chamadas de propostas;
- Apoiar os proponentes na identificação e obtenção de documentos exigidos para a submissão das propostas;
- Verificar, em conjunto com o docente ou pesquisador, se as regras de conformidade da instituição e do agente financiador estão atendidas na proposta;
- Auxiliar na formatação das propostas iniciais e de reconsideração a serem submetidas às agências de fomento;

2. Celebração dos instrumentos contratuais com as agências de fomento:

- Auxiliar docentes e pesquisadores na tramitação de documentos contratuais, tais como convênios ou termos de ajuste de conduta exigidos para contratação dos projetos aprovados;
- Zelar para que os docentes e pesquisadores apresentem os documentos que garantam a ética da pesquisa e a conformidade contratual de acordo com os padrões institucionais e do agente financiador;
- Apoiar os pesquisadores no entendimento das normas e exigências explicitadas nos termos de outorga ou documento equivalente;

3. Gerenciamento dos projetos aprovados:

- Manter atualizado o portfólio de projetos de pesquisa vigentes na Unidade;
- Auxiliar as liberações de recursos e controle de saldos, conforme as normas das agências correspondentes;
- Realizar cotações e aquisições de bens e serviços, conforme as normas das agências correspondentes;
- Alertar os responsáveis com a devida antecedência sobre os prazos de encaminhamento de relatórios e prestações de contas para os agentes financiadores da pesquisa;



-
- Elaborar prestações de contas em auxílios e bolsas das agências de fomento, submetendo prévia e antecipadamente ao docente ou pesquisador para conferência e posterior envio ao órgão de fomento;
 - Auxiliar nos processos de registro patrimonial de materiais permanentes adquiridos; manter em processos administrativos específicos, referentes a cada projeto ou financiamento, todo arquivo e documentação do projeto visando apoiar possíveis auditorias.

Disposições Gerais

O apoio prestado pelo EAIP-FEF aos docentes e pesquisadores pode ser estendido aos projetos sem financiamento.

O EAIP-FEF poderá dar apoio à execução e gestão dos convênios, contratos e instrumentos similares celebrados pela UNICAMP para realização de atividades de pesquisa, e prestação de serviços junto a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, nos termos da Deliberação CONSU-A-16/2022.

O suporte administrativo e de gestão prestado pelo EAIP-FEF não afasta ou minimiza a total e pessoal responsabilidade dos beneficiários dos recursos recebidos, consideradas as regras acordada entre o pesquisador e o agente financiador, sendo esses os únicos responsáveis pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas.

A anuência do docente ou pesquisador ao apoio prestado pelo EAIP-FEF, estará condicionada à assinatura do correspondente Termo de Adesão.

Fica vedado aos docentes e pesquisadores, beneficiados com recursos obtidos junto a órgãos de fomento à pesquisa, fornecerem entregarem, deixarem sob a guarda ou gestão dos servidores do EAIP-FEF, ou de qualquer outro servidor da Universidade, ou ainda funcionários terceirizados ou contratados via Fundação de Apoio, bolsistas, estudantes ou terceiros, os cartões e contas de pesquisa e/ou suas respectivas senhas de acesso, em qualquer circunstância, sob pena de apuração de responsabilidade.



A biometria, QR-Code e demais formas de identificação vinculadas aos cartões e contas de pesquisa deverão ser habilitadas obrigatoriamente pelos titulares das contas nos seus respectivos aplicativos ou sistemas bancários. Sendo os pagamentos relativos à execução dos projetos de total responsabilidade do beneficiário.

Fica vedado aos servidores do EAIP-FEF receber, guardar, reter, armazenar ou gerir os cartões e contas bancárias de pesquisa e as respectivas senhas de acesso, em qualquer circunstância, sob pena de apuração de responsabilidade.



TERMO DE ADESÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ESCRITÓRIO DE APOIO INSTITUCIONAL AO PESQUISADOR - EAIP-FEF

Identificação do EAIP: EAIP-FEF: Faculdade de Educação Física/FEF

Identificação do Pesquisador

Nome completo:

Matrícula:

Função/Cargo:

E-mail institucional:

Telefone:

1. Identificação do Projeto

Título do projeto:

Agência de fomento:

Número do processo/projeto:

Valor total do financiamento: R\$ _____.

Vigência do Projeto: ___/___/___ a ___/___/___.



Serviços Solicitados

Marque os serviços de apoio que deseja receber do EAIP:

- () Apoio na submissão de propostas
- () Auxílio na celebração de instrumentos contratuais
- () Gerenciamento de projetos aprovados
- () Apoio no controle de liberações de recursos e saldos
- () Realização de cotações e aquisições, inclusive internacionais
- () Auxílio na elaboração de prestações de contas
- () Auxílio em relatórios finais

Outros:

Declarações e compromissos do Pesquisador

Pelo presente termo, DECLARO que:

- Tenho conhecimento da Resolução GR nº17 /2025, que dispõe sobre a organização e atribuições dos Escritórios de Apoio Institucional ao Pesquisador (EAIPs);
- Estou ciente de que o suporte administrativo e de gestão prestado pelo EAIP não afasta ou minimiza minha total e pessoal responsabilidade pelos recursos recebidos, sendo o único responsável pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas junto ao agente financiador.

COMPROMETO-ME a:

- Manter sob minha exclusiva guarda e responsabilidade os cartões e contas de pesquisa e suas respectivas senhas de acesso;
- Não fornecer, entregar ou deixar sob a guarda de servidores do EAIP, ou qualquer outro servidor da universidade, funcionários terceirizados, bolsistas, estudantes ou terceiros, os cartões e contas de pesquisa e/ou suas respectivas senhas de acesso;



-
- Habilitar obrigatoriamente a biometria, QR-code e demais formas de identificação vinculadas aos cartões e contas de pesquisa nos meus respectivos aplicativos ou sistemas bancários;
 - Fornecer todas as informações necessárias para o adequado apoio do EAIP;
 - Conferir previamente todos os documentos elaborados pelo EAIP antes de seu envio aos órgãos de fomento;
 - Comunicar imediatamente qualquer alteração no projeto que possa impactar o apoio prestado pelo EAIP;
 - Comunicar imediatamente à direção da unidade, qualquer divergência entre o serviço solicitado e o serviço executado pelo EAIP.

1. Vigência

Este termo terá vigência durante todo o período de execução do projeto de pesquisa identificado, podendo ser renovado para projetos subsequentes mediante novo termo de adesão.

2. Rescisão

Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação formal de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Campinas, ____ de _____ de ____.

Pesquisador responsável

Nome:

Responsável pelo EAIP

Nome:

Diretor da Unidade

Nome:

Observações